



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 811, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

FIXA PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS PARA EXERCÍCIO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 6.423/77 e combinado com disposições contidas no Código Tributário Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Para o exercício de 2003, são os seguintes percentuais de atualização a serem aplicados sobre:

- a) Unidade de referência: valores de 2002 (UR R\$ 210,23), atualizados pela TR
232,09 R\$
- b) Base de cálculo de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza: valores de 2002 (R\$ 7.750,90), atualizados pela TR
9.348,52 R\$
- c) Planta genérica de valores, constantes nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.
10,40 %

ARTIGO 2º Ficam estipulados os seguintes preços públicos:
§ Primeiro

- I- Tarifas e Expedientes
 - a) Atestados, Declarações e Certidões
9,67 R\$
 - b) Quaisquer outros, por lauda
10,97 R\$
- II- Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal para os devidos fins
11,60 R\$
- III- Segunda via
8,14 R\$
- IV- Baixa
6,96 R\$



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

§ Segundo

I- Tarifas de serviços diversos	
1) Da numeração e renumeração de prédios	
a) numeração ou renumeração sem placa	R\$
9,67	
2) Do alinhamento, com ou sem nivelamento	
a) Por serviços de extensão até 20 metros	R\$
46,42	
b) Rebaixamento de guias, por metro linear	R\$
10,96	
c) Colocação de guias por metro linear	R\$
16,36	
3) Da apreensão, guarda e liberação de:	
a) Bens móveis e mercadorias por m ² por dia ou fração	R\$
11,60	
b) Cães e outros animais pequenos, por cabeça, dia	
ou fração	R\$
16,30	
c) outros animais, por cabeça, dia ou fração	R\$
11,60	
obs:- nos casos acima, serão acrescentados os valores despendidos com máquinas, caminhão, carroça, bem como dos homens/hora	
4) aluguel de próprios Municipais: box, banca, etc., por mês ou fração m ² executando-se aqueles que tem contrato exclusivo	R\$
11,48	
5) Remoção especial de entulho, detritos industriais, galhos de arvores e outros	
a) hora de máquinas contada do ponto inicial:	
D-4	R\$
79,13	
D-6	R\$
120,19	
Pá Carregadeira	R\$
62,08	
Retro Escavadeira	R\$
60,10	
Taxa de caçamba para entulho	R\$
21,86	
b) hora de caminhão contada do ponto inicial	R\$
74,10	
c) hora/homem utilidade	R\$
4,01	



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

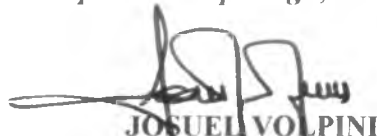
§ Terceiro

I- Tarifa de serviço em cemitério	
1) Inumação em sepultura rasa:	
a) de adulto, após cinco anos	RS
23,40	
b) de menores, após três anos	RS
11,60	
2) Inumação em canteiro:	
a) de adulto, após cinco anos	RS
34,81	
b) de menores, após três anos	RS
10,01	
3) Perpetuidade sepultura rasa por m ²	RS
92,84	
4) Exumação (cada)	RS
30,03	

ARTIGO 3º - Os valores serão reajustado automaticamente de acordo com a variação da TR ou qualquer outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal para substitui-la

ARTIGO 4º- Este Decreto entrará em vigor a partir 1º de Janeiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 09 de dezembro de 2002.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


ODAIR DE LIMA

Diretor do Depto. de Adm. Finanças